

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000334/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 13/05/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR019262/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13625.100860/2021-80
DATA DO PROTOCOLO: 23/04/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13625.100305/2020-77
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 22/01/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS E LIMPEZA AMBIENTAL DO ESTADO DA BAHIA - SEAC/BA, CNPJ n. 13.713.607/0001-60, neste ato representado(a) por seu ;

E

SIND DOS T DE LIMP U E DE EMP DE A E CONS DO M SALVADOR, CNPJ n. 33.568.809/0001-73, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **das Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores em Limpeza Urbana e de Empresas de Asseio e Conservação**, com abrangência territorial em **Salvador/BA**.

DISPOSIÇÕES GERAIS RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO E VIGÊNCIA

A Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2019/2020, registrada perante o MTE 22/01/2020, sob nº BA000029/2020, passa a ter sua vigência estendida até 31 de dezembro de 2021.

AURO RICARDO PISANI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS E LIMPEZA AMBIENTAL DO ESTADO DA BAHIA - SEAC/BA

MAURICIO BORGES LEAL ROXO
PRESIDENTE
SIND DOS T DE LIMP U E DE EMP DE A E CONS DO M SALVADOR

ANEXOS
ANEXO I - A

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

